

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o feriado de carnaval e trata dos prazos processuais no Supremo Tribunal Federal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

Art. 1º Comunica que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, em decorrência do disposto no art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966.

Parágrafo único: O expediente do dia 1º de março (quarta-feira) será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nessas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia 2 de março subsequente (quinta-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 18, de 6 de fevereiro de 2017.

Eduardo S. Toledo

Este texto não substitui a publicação oficial.